



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mulungu
Secretaria de Administração

Decreto nº 00132004

Em, 03 de Novembro de 2004.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0057, de 15 de Dezembro de 2004.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 39.690,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.05 Secretaria de Educação e Cultura

12 361 2002 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3390.3C00 000 Material de Consumo 22.120,00

12 361 2002 2017 FUNDEF - Outras Despesas de Manutenção

3390.3C00 002 Material de Consumo 9.650,00

02.06 Secretaria de Saúde

10 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude

3390.3C00 000 Material de Consumo 5.300,00

02.08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

04 122 2002 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3390.3C00 000 Material de Consumo 2.620,00

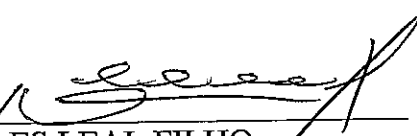
Total de Suplementações: 39.690,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto e o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa Reais), como segue:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mulungu
Secretaria de Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ACHILLES LEAL FILHO
PREFEITO